# AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2022-SRP**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carmópolis, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS EVENTO SOCIOSCULTURAIS, CAMPANHAS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE, TENDO COMO PARTICIPES OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTAS e HABILITAÇÃO”, FASE DE LANCES e JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**: **13/04/2022** (treze de abril de dois mil e vinte e dois), às **07h15min** (sete horas e quinze minutos).

**LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Carmópolis, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Munipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal n° 3568, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o Pregão Presencial, o Decreto Municipal n° 2971, de 03 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 3578/17**,** de 12 de maio de 2017 (Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas Contratações Públicas de Bens, Serviços e Obras no âmbito do Município de Carmópolis/SE) e será regido pelas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

**PARECER JURÍDICO: 46/2022.**

**O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Carmópolis:** [**www.carmopolis.se.gov.br**](http://www.carmopolis.se.gov.br/)**, obtenção de informações na sala de Licitações, situada na Praça 16 de outubro, n° 135 – Centro, Carmópolis – Sergipe, no horário das 08h00min (oito) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis, através do e-mail** **licitacao@carmopolis.se.gov.br****; ou dos telefones 079-3277-1210/ 3277-1281**.

Carmópolis/SE, 01 de abril de 2022.

# LEILANE SANTOS MELO

Pregoeira Oficial